



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/CABOPREV/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CABOPREV DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/CABOPREV/2018, celebrado em 27 de setembro de 2018, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**, referente ao Processo Administrativo n.º 004/CABOPREV/2018, Processo Licitatório n.º 004/CABOPREV/2018, Pregão Presencial n.º 002/CABOPREV/2018, as partes a seguir identificadas: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Plech Fernandes, n.º 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-390, Telefone: (81) 3521-2324, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade (RG) sob o n.º 4.235.089 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, n.º 46, Imbiribeira, Recife/PE., CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Santos Dumont, n.º 3060, Sala 721, Edifício Casa Blanca – Aldeota, Fortaleza/CE., CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.813.501/0001-00, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º 2004002177769-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.943.863-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1586, Apt.º 602, Aldeota, CEP: 60115-222, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 559/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, datado de 27 de setembro de 2019, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 003/CABOPREV/2018, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra do Diretor Presidente, Sr. José Albérico Silva Rodrigues, o qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO



Considerando também que consta Declaração de anuência da Contratada manifestando o interesse quanto à prorrogação do instrumento contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **27 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato n.º 003/CABOPREV/2018, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 559/2019, datado de 27 de setembro de 2019, oriundo do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **27 de setembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de setembro de 2019.

CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO José Albérico Silva Rodrigues Diretor - Presidente	CONTRATADA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – EPP CNPJ/MF n.º 14.813.501/0001-00 Everardo Fernandes Matias Sócio
TESTEMUNHA NOME: Thaitiany Desolato de Lucena CPF (MF): 097.198.774-21	TESTEMUNHA NOME: Jecasta Lima de Santana CPF (MF): 062.254.744-55